



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - CCC

Contrato Administrativo nº 005/2024 CCC/PMPA, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada com comprovação técnica na prestação de serviços de locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA referente ao Pregão Eletrônico n.º 052/2023 – DL/PMPA, Processo nº 2023/82523, conforme abaixo se estabelece:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.696/0001-02, sediada na Travessa Ribeiro Roma, número 100, Bairro: Cordeiro, CEP: 50.711-160, em Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 882.762, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 059.358.061-34, tendo em vista o que consta no processo nº 2023/82523, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA:05935806134
Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA:05935806134
Data: 2024.02.29 18:27:36 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – DL/PMPA. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	PREÇO TOTAL (ANUAL)
01	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON/OFF-ROAD, PATRULHAMENTO, COM RASTREADOR, GRAFISMO, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, CILINDRADA MÍNIMA DE 240CC	750	HONDA XRE 300 HONDA DA AMAZONIA	R\$ 1.733,33	R\$ 1.299.997,50	R\$ 15.599.970,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, a contar da data de sua publicação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.599.970,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CARLOS
FREDERICO DE
ALMEIDA:0593
5806134



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, presente no sequencial 153 do PAE nº 2023/82523. Conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	26101.06.181.1510.8259
ÓRGÃO	26101 - Polícia Militar do Estado do Pará
FUNÇÃO	06 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	181 - Policiamento
PROGRAMA	1510 - Segurança Pública e Defesa
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	8259 - Realização de Policiamento Ostensivo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33 – Passagem e Despesas com locomoção
PI	1030008259C
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Ordinários)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item **13 do Termo de Referência**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item **14 do Termo de Referência**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme item **05 do Termo de Referência**.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item **07 do Termo de Referência**.

CARLOS
FREDERICO DE
ALMEIDA:059
35806134

Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA:0593580613
4
Dados: 2024.02.29 18:28:06 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 12 do Termo de Referência**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **item 08 do Termo de Referência**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 15 do Termo de Referência**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

CARLOS
FREDERICO DE
ALMEIDA:059358
06134
Assinado de forma digital
por CARLOS FREDERICO DE
ALMEIDA:05935806134
Dados: 2024.02.29 18:28:18
+03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CARLOS
FREDERICO DE
ALMEIDA:059
35806134

Assinado de forma
digital por CARLOS
FREDERICO DE
ALMEIDA:05935806
134
Dados: 2024.02.29
18:28:30 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA

CARLOS FREDERICO DE
ALMEIDA:05935806134

Assinado de forma digital por
CARLOS FREDERICO DE
ALMEIDA:05935806134
Dados: 2024.02.29 18:28:45 -03'00'

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA

CPF nº 059.358.061-34

TESTEMUNHAS:

1- Ruan de Souza Dutra - 041.926.182-65

2- Thatiana N. G. Tavares **Thatiana N. G. Tavares**
SDPM-RG: 41267

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2024 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das suas atribuições previstas no Art. 8º, incisos I e VIII da Lei Complementar nº 053/2006, e considerando os dispositivos legais expressos no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 6.833/2006, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021 - (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará), na Lei nº 6.626/2004, alterada pela Lei nº 10.028, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre ingresso na Polícia Militar do Pará, e no Art. 7º, inciso I da Resolução nº 001/2016-PM2/EMG, publicada no Adit. ao BG nº 031/2016;

Considerando a PORTARIA Nº 033/2024 - GAB. CMDO, publicados no Diário Oficial do Estado nº 35.546, de 20 SET 2023, que institui a Comissão Central de Investigação de Antecedentes Pessoais - COCENIAP, referente à 5ª etapa do concurso CFO/PMPA/2023 e CFP/PMPA/2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o TEN CEL QOPM RG 27436 MARCIO VALÉRIO DE SOUZA, pela MAJ QOPM RG 35509 ZARYFF SAID DE LIMA, ambos pertencentes ao CENTRO DE INTELIGÊNCIA (C.INT).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ DILSONMELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1046508

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0290/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0291/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. SGT PM Diane Helena Borges Parente; CPF: 448.993.602-82; Valor: R\$1.318.80. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. SGT PM Diane Helena Borges Parente; CPF: 517.423.222-04; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0292/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0293/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0294/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0295/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0296/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se: Período: Período: 09 a 14/10/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1046524

Errata da PORTARIA Nº 2016/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.747 do dia 26/10/2021; Onde Lê-Se: Servidor: SGT PM João Carlos Limas Castro; CPF: 328.616.212-49; Valor: R\$87,04. **Leia-se:** SGT PM João Carlos Lima Castro; CPF: 328.616.212-49; Valor: R\$87,04. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 1046598

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024- CCC/PMPA; PUBLICAÇÃO NO DOE Nº: 35.729 DO DIA 01/03/2024, PROT. Nº 1046155; **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025; **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1046728

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2024-CCC/PMPA; OBJETO: contratação de empresa especializada com comprovação técnica na prestação de serviços de locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas ope-

racionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2023 - DL/PMPA; Valor Global: R\$ 15.599.970,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais); Data da assinatura: 29/02/2024; Vigência: 04/03/2024 a 03/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Funcional Programático: 26101.06.181.1510.8259; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Subfunção: 181 - Policiamento; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa; Ação (Projeto Atividade) - 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagem e Despesas com locomoção; Plano Interno: 1030008259C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA; CNPJ: 00.329.696/0001-02; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1046770

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-CCC/PMPA; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, decorrente do pregão eletrônico nº 12/2023 - DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 7.465,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Data da Assinatura: 29/02/2024; VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 28/02/2025; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; - PI: 1030008259E; - Fonte: 01500000001 (Recursos Próprios); e/ou 01704000026 (Royalties); Empresa: E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 16.974.298/0001-70; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1046570

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PROROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2020-CCC/PMPA, por mais 02 (dois) meses, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 13.911.475,67 (treze milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Data de Assinatura: 01/03/2024; VIGÊNCIA: 02/03/2024 a 01/05/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (Projeto/Atividade): 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 1030008259C; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.; CNPJ Nº 02.491.558/0001-42; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1046826

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 0195/2024-DF-SUP FUNDOS; Suprido CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES, TEN CEL, MF: 57555221, do efetivo do CMS/SEC; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1046875

DIÁRIA

PORTARIA Nº0944/24/DI/DF - Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Félix Do Xingu-PA; Destino: Xinguara-PA; Período: 30/01 a 10/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Marcimiano Raimundo Vieira; CPF: 981.853.301-15; Valor: R\$2.901.36. SD PM Luciano Silva Costa; CPF: 041.620.571-25; Valor: R\$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0945/24/DI/DF - Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Santana Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Marisa Coelho Ribeiro; CPF: 288.883.592-49; Valor: R\$2.901.36. SD PM Ernandes Santos Silveira; CPF: 610.148.643-56; Valor: R\$2.785.20. SD PM Denilson Pereira Da Silva; CPF: 025.578.342-62; Valor: R\$2.785.20. SD PM Denilson Pereira Da Silva; CPF: 025.578.342-62; Valor: R\$2.785.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0946/24/DI/DF - Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Conceição Do Araguaia-PA; Destino: Floresta Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Sabino Fernandes Da Silva; CPF: 372.397.912-20; Va-